



## PORTARIA Nº 2429

Ementa: Dispõe sobre a promoção por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Gelcimar Moresco, Juliane Chiamenti, Paulo Pacheco de Souza Júnior, Leonardo Marcos Mezzari e Mauro Maccarini

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, e de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e com parecer jurídico nº 065/2009,

### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder à empregada **Gelcimar Moresco**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**B**” para o nível “**C**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 5.377,72 (Cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) a partir de 01/01/2017.

Artigo 2º - Conceder à empregada **Juliane Chiamenti**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**E**” para o nível “**F**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 2.271,02 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos) a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º – Conceder ao empregado **Paulo Pacheco de Souza Júnior**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**I**” para o nível “**J**” do Grupo de Apoio Administrativo, com salário mensal de R\$ 2.760,41 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) a partir de 01/01/2017.

Artigo 4º - Conceder ao empregado **Leonardo Marcos Mezzari**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**I**” para o nível “**J**” do Grupo de Apoio Administrativo, com salário mensal de R\$ 2.760,41 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) a partir de 01/01/2017.

Artigo 5º - Conceder ao empregado **Mauro Maccarini**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**I**” para o nível “**J**” do Grupo de Apoio Administrativo, com salário mensal de R\$ 2.760,41 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) a partir de 01/01/2017.

Artigo 6º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 30 de Janeiro de 2017.

**Farm. Hortência Salett Muller Tierling**

**-Presidente-**